

ETAPA ELITE

04 DE JULHO

SÁBADO • 13H

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP



15º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

04 DE JULHO

CATÁLOGO

ETAPA

ELITE

03, 04 E 05 DE JULHO
SEXTA • 20h | SÁBADO • 13h | DOMINGO • 09h



15º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROGRAMAÇÃO

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP

03 DE JULHO
SEXTA • 20h

ETAPA
BEZERRAS E
BABY'S



04 DE JULHO
SÁBADO • 13h

ETAPA
ELITE



05 DE JULHO
DOMINGO • 09h

ETAPA
GENÉTICA



PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056



86 99472.0334



CONVIDADOS:

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal
Antonio Piovesan - Nelore Piovesan
Caio Eduardo Feitosa
Carlos Jacobino
Carter
Clécio Luiz Pereira
Dale
Danilo Gurgel
Devaldo Quirino
Eric Lança
Ernesto Ternes
Fazenda Tapajós Nelore da Laranja
Fazenda Terras de Kubera
FF Agronegócios
Flávio Soares
Flavio Souza Weiber Pontes
Gefferson Macedo Lisboa
Geraldo Neto
Grupo M.Verde
Haras e Agropecuária Nova Aliança
Irmãos Menezes
Jair Vitorino
Joacyr Albuquerque
Jonas Tirelo
Juvencio
Manoel Lemos
Márcio de Rezende Andrade - Nelore MRA
MM Nelore - Anderson Mansano
Nelore Amor - Evair Jacomasi
Nelore Arco Verde - Beto Morelli
Nelore Brasão - Gustavo Bucchi
Nelore Brun - Bruno Abreu leão
Nelore GDA - Valdomiro Gonçalves
Nelore HC - Heuler Cruvinel
Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha
Nelore Ícaro e Gilmar
Nelore JOY - Zé Neto
Nelore MR - Edival Mira
Nelore NRIO
Nelore Ouro Verde
Nelore Paschoal - José Alberto e Cláudio Paschoal
Nelore Perboni
Nelore Pontal - Camilo Moleiro
Nelore Promessa
Nelore Roda Branca
Nelore São Pedro
Nelore Sollo
Renilson Caetano Ferreira
Ricardo Maia
Roberto Cesar de Gaspare
Rodrigo Ernandes
SE Agropecuária
Sérios Agropecuária
Timothy
William Moscardini



“DEUS, SÓ OBRIGADO”.



PACOTE DE OÓCITOS

LOTE

1000

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PACOTE

200
OÓCITOS

20 PRENHEZES
SEXADAS DE FÊMEA



15º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

LOTE

1001

ASPIRAÇÃO | INDIVIDUAL

Nelore JOY - Zé Neto / Willian Moscardini /
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ENEZA I FIV CGAL

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): CGAL 3306



BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ENEZA I FIV CGAL X LIVRE ACASALAMENTO

BITELO DA SS

ROMA III FIV CGAL

ITÁLIA I TE DA NSAW



ROMA III FIV CGAL
(mãe da doadora)



ITÁLIA I TE DA NSAW
(avó da doadora)

LOTE

• PRENHEZ | INDIVIDUAL •

| 1002 |

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Carlos Jacobino

MAHARASH II-III FIV CGAL

X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: FEV/27



VÍDEO



LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**MAHARASH II-III
FIV CGAL**



**LANDAU DA DI
GENIO**

RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TN1 GUADALUPE

ITÁLIA IV TE J.GALERA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL



MAHARASH II TN1 GUADALUPE
(mãe da doadora)



MAHARASH II TE J.GALERA
(genética)

LOTE

1003

ASPIRAÇÃO | INDIVIDUAL

Jose Bonifácio / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Fazenda Tapajós Nelore da Laranja

MARIA BONITA FIV SNL

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): SNL 477



VÍDEO



BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

**MARIA BONITA
FIV SNL**



LIVRE ACASALAMENTO

GANDHI PO DA NI
JORDÂNIA DA PAU D'ARCO
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



JORDÂNIA PAU D'ARCO
(mãe da doadora)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(avó da doadora)

ASPIRAÇÃO | INDIVIDUAL

LOTE

1004

Nelore Brasão - Gustavo Bucchi

ROCCA FIV DA PAU D'ARCO

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): NON 7218



VÍDEO



BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ROCCA FIV DA PAU
D'ARCO



LIVRE ACASALAMENTO

JERU FIV DO BRUMADO

VICKY 2 TE J.GALERA

MAHARASH I TE J.GALERA



VICKY 2 TE J.GALERA
(mãe da doadora)



MAHARASH I TE J.GALERA
(avó da doadora)

ASPIRAÇÃO | DUPLO

LOTE

1005

Nelore Paschoal - José Alberto e Cláudio Paschoal



BONITA V FIV CGAL X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA).: CGAL 1555

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

BONITA V FIV CGAL X LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN
BONITA TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA

DAPHINE FIV LUC 2L X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA).: PRI 2520

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

DAPHINE FIV LUC 2L X LIVRE ACASALAMENTO

LEGAT DA SABIÁ
KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
JORDÂNIA II TE J.GALERA

ASPIRAÇÃO | INDIVIDUAL

LOTE

1006

Nelore Solo / Nelore Pontal - Camilo Moleiro

ESFERA FIV DA RFA

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): RFA 7174



VÍDEO



BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

ESFERA FIV DA RFA X **LIVRE ACASALAMENTO**

BIG BEN DA S.NICE
VEPA FIV AJJ
PARLA FIV AJJ



VEPA FIV AJJ
(mãe da doadora)



PARLA FIV AJJ
(avó da doadora)

ASPIRAÇÃO | INDIVIDUAL

LOTE

1007

Nelore Solo / Jair Vitorino / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

NAIANE FIV HVP

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): HVP 6581



VÍDEO



BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

NAIANE FIV HVP X **LIVRE ACASALAMENTO**

MISSONI TE GUADALUPE
GIULHY FIV HVP
SÉRVIA FIV MRA



SÉRVIA FIV MRA
(avó da doadora)

LOTE

1008

ASPIRAÇÃO | INDIVIDUAL

Nelore HC - Heuler Cruvinel / Haras e Agropecuária Nova Aliança /
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

KERIDÍSSIMA FIV

X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): TJS 32



BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

KERIDÍSSIMA FIV X LIVRE ACASALAMENTO

LANDAU DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA



KERIDÍSSIMA X FIV CGAL
(mãe da doadora)



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(avó da doadora)

• PRENHEZ | INDIVIDUAL •

LOTE

1009

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Sollo / Nelore JOY - Zé Neto

INSTALADA FIV PARANÃ

X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JAN/27



VÍDEO



BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**INSTALADA FIV
PARANÃ**



**LANDAU DA
DI GENIO**

BITELO DA SS

URCA I TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL



INSTALADA IV FIV CGAL
(INSTALADA x LANDAU)



URCA I TE J.GALERA
(mãe da doadora)

PRENHEZ | INDIVIDUAL

LOTE

1010

Mundial Agropecuária

ALISHA FIV IBANEIS

X KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: NOV/26



VÍDEO



BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ALISHA FIV IBANEIS



KAYAK TE
MAFRA

MISSONI TE GUADALUPE

VIENA 3 TE GUADALUPE

MELOPÉIA TE GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX



VIENA 3 TE GUADALUPE
(mãe da doadora)



MELOPÉIA TE GUADALUPE
(avó da doadora)

LOTE

01

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Sérios Agropecuária

TAYALA I FIV CGAL

RG.: CGAL 1622 • NASC.: 07/02/2018 • FÊMEA

Peso: 968 kg

Inseminada (11/06/26) do
LANDAU DA DI GENIO.



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**TAYALA 3 TE
J.GALERA**

1646 DA MN

MARÉA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



TAYALA 3 TE J.GALERA
(mãe)



MARÉA I TE J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
02

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Gefferson Macedo Lisboa

KERIDÍSSIMA III-II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2500 • **NASC.:** 02/10/2022 • **FÊMEA**

Peso: 955 kg

Prenhe (24/10/25) do E1647 DA MN.



VÍDEO



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BITELO DA SS

**KERIDÍSSIMA III
FIV CGAL**

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(avó)



JORDÂNIA II TE J.GALERA
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

03

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

REALEZA VII-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2685 • NASC.: 20/12/2022 • FÊMEA

Peso: 860 kg

Prenhe (24/10/25) do E1647 DA MN.



VÍDEO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI
GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**REALEZA FIV
GIBER**

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA



REALEZA FIV GIBER
(mãe)



VINÓLIA 5 J.GALERA
(avó)

LOTE

04

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

DAFINI FIV BRUN

RG.: BRUN 6312 • NASC.: 05/06/2021 • FÊMEA

Peso: 965 kg

Prenhe (01/10/25) do E1647 DA MN.



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

**RITIENE I
TE JMIL**

GANDHI PO DA NI

RITIENE 1 TE J.GALERA

HELLEN TE J.GALERA



RITIENE I TE JMIL
(mãe)



RITIENE 1 TE J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

05

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos / FF Agronegócios

KERIDÍSSIMA IV-II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2696 • NASC.: 28/02/2023 • FÊMEA

Peso: 821 kg

Parida de macho (CGAL 3675) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA desde 22/02/26.

Prenhe (26/03/26) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA.



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**KERIDÍSSIMA IV
FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA



KERIDÍSSIMA IV FIV CGAL
(mãe)



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

06

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

DOMITILA I-IV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2761 • NASC.: 04/06/2023 • FÊMEA

Peso: 889 kg

Prenhe (24/10/25) do BENTLEY TE BAR.



VÍDEO



BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

ÁTMA DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

BATINA DA SM

**DOMITILA I
FIV CGAL**

ENLEVO DA MORUNGABA

MAHARANY 2 TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



DOMITILA I FIV CGAL
(mãe)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(bisavó)

LOTE

07

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Perboni

HELLEN XXIV FIV CGAL

RG.: CGAL 2856 • NASC.: 20/10/2023 • FÊMEA

Peso: 824 kg

Prenhe (20/11/25) do
FANTASTIC FIV CAMPARINO.



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

**HELLEN I DA
COGERAÇÃO**

FAJARDO DA GB

HELLEN TE J.GALERA

ÓPERA DA SC



HELLEN TE J.GALERA
(avó)



ÓPERA DA SC
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
08

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

HADIJA IV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2979 • NASC.: 10/02/2024 • FÊMEA

Peso: 830 kg
Prenhe (24/10/25) do BENTLEY TE BAR.



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI BR

HADIJA IDM

1646 DA MN

VALIOSA I J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



HADIJA IDM
(mãe)



VALIOSA I J.GALERA
(avó)

LOTE

09

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ROMA III-III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3258 • NASC.: 14/10/2024 • FÊMEA

Peso: 711 kg

Prenhe (22/05/26) do ROQUE FIV GIBER.



VÍDEO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

**ROMA III
FIV CGAL**

1646 DA MN

ITÁLIA I TE DA NSAW

ITÁLIA IV TE J.GALERA



ROMA III FIV CGAL
(mãe)



ITÁLIA I TE DA NSAW
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

10

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

XELLIN III-III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3400 • NASC.: 11/04/2025 • FÊMEA

Peso: 625 kg

Inseminada (11/06/26) do
BENTLEY TE BAR.



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI BR

**XELLIN III
FIV CGAL**

GANDHI PO DA NI

XELLEN 2 TE J.GALERA

HELLEN TE J.GALERA



XELLEN 2 TE J.GALERA
(avó)



HELLEN TE J.GALERA
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

11

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

HADIJA VII-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3563 • NASC.: 01/09/2025 • FÊMEA

Peso: 492 kg



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI BR

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

HADIJA IDM

1646 DA MN

VALIOSA I J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



HADIJA IDM
(mãe)



VALIOSA I J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

12

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

BONITA X-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3639 • NASC.: 11/11/2025 • FÊMEA

Peso: 383 kg



VÍDEO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

**LANDAU DA
DI GENIO**

**BONITA FIV
LUC 2L**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



BONITA FIV LUC 2L
(mãe)



BONITA TE J.GALERA
(avó)

LOTE

14

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / MM Nelore - Anderson Mansano / Roberto Cesar de Gaspare

JORDÂNIA FIV SAFARI

RG.: SBNF 644 • NASC.: 21/07/2013 • FÊMEA

Inseminada (11/06/26) do LANDAU DA DI GENIO.



VÍDEO



BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

GANDHI PO DA NI

VASUVEDA POI

GARUDA POI DA NI

KATAGARAMA II POI DA NI

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL (mãe)



JORDÂNIA II TE J.GALERA (avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

15

Boitel São Pedro / Nelore Roda Branca

BAPUNI FIV DA FAZ. CONQUISTA

RG.: IGNM 128 • NASC.: 08/01/2022 • FÊMEA



VÍDEO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE
MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

**SÉRVIA X
FIV DA LGAL**

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TN1 COMAPI

ESPAÑHOLA J.GALERA



SÉRVIA X FIV DA LGAL
(mãe)



ITÁLIA IV TN1
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

16

50%
À VENDA

Nelore GDA - Valdomiro Gonçalves

PELÚCIA FIV MOGYANA

RG.: FRGM 871 • NASC.: 06/03/2019 • FÊMEA

Prenhe do RIMA FIV MAGISTRADO
desde 11/05/26.



VÍDEO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA
DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

**VERDANA 6
J.GALERA**

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA



VERDANA 6 J.GALERA
(mãe)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

17

Nelore MR - Edival Mira

BELÍSSIMA FIV NELORE MIRA

RG.: MIRA 244 • NASC.: 20/08/2025 • FÊMEA



VÍDEO



BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BOBY HRO

BIG BEN DA S.NICE
DONNA FIV CIAV
PARLA FIV AJJ

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

**BELA RÚSSIA
FIV BRUN**

RAMBO DA MN
SÉFORA FIV BRUN
VINÓLIA 5 J.GALERA



BELA RÚSSIA FIV BRUN
(mãe)



VINÓLIA 5 J.GALERA
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

18

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

ESPANHA FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 1165 • NASC.: 13/02/2024 • FÊMEA

Prenhe (12/12/25) do CEDRO MPERBONI.



VÍDEO



BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

**Opositor DA
DI GENIO**

QUARK COL.
GAVINA DA DI GENIO
APOSTILHA FIV AIMORÉ

ENLEVO DA MORUNGABA
FRICKS SJ COCAL
TEKA DA BALUARTE

**HELENA FIV
CARTHAGO**

BASCO DA SM
LINHA IX FIV XUAB
LINHA FIV MRA



HELENA FIV CARTHAGO
(mãe)



LINHA IX FIV XUAB
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
19

Nelore Paschoal - José Alberto e Cláudio Paschoal

VISA FIV

RG.: VJA 729 • NASC.: 14/10/2025 • FÊMEA



VÍDEO

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB

BITELO DA SS

**BAVÁRIA 1 TE
J.GALERA**

CORINGA DA BALUARTE
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS

GIM DE GARÇA
ÓPERA DA SC
GAITONA



ÓPERA DA SC
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

20

Marcelo Perboni

BAILARINA FIV PERBONI FILHO

RG.: MARP 187 • NASC.: 05/12/2024 • FÊMEA

Prenhe (23/12/25) do LACRE TE KUBERA.



VÍDEO



BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

**ROQUE FIV
GIBER**

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

162 DA MANAAR

BACKUP

GANZA TE S.BÁRBARA

DEUSA TE S.BÁRBARA

LOTE

21

ANIMAL | INDIVIDUAL

Marcelo Perboni / Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Terras de Kubera

GAYA FIV MPERBONI

RG.: MPER 489 • NASC.: 28/02/2025 • FÊMEA

Inseminada (21/06/26) do LACRE TE KUBERA.



VÍDEO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**LANDAU DA
DI GENIO**

**UJARINA FIV
DA RFA**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LASTRO FIV DA RFA

PINTURA DA RFA

LUSITANA V DA RFA



UJARINA FIV DA RFA
(mãe)



PINTURA DA RFA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

22

Nelore Perboni / Nelore NRIO

BRIZA I FIV NRIO

RG.: NRIO 1344 • NASC.: 30/03/2025 • FÊMEA

Prenhe (13/03/26) do LACRE TE KUBERA.



VÍDEO



NAVIRÁÍ POLO

TANU FIV DE NAVIRÁÍ

LÁUREA DE NAVIRÁÍ

**ÁTHILA DE
NAVIRÁÍ**

GENERAL DA MN

217 FIV DE NAV.

LEGIÃO FIV DE NAVIRÁÍ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VITÓRIA NRIO

KAYAK TE MAFRA

TELEPATIA NRIO

GUARAPARIDA DA ATL

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

23

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Irmãos Menezes / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

EVITHA I FIV CGAL

RG.: CGAL 1983 • NASC.: 22/12/2019 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

EVITHA FIV DA 42

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

GANDHI PO DA NI

JORDÂNIA JACURICY

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Parida de macho desde 14/05/26.



EVITHA FIV DA 42
(mãe)



JORDÂNIA JACURICY
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

24

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Renilson Caetano Ferreira

ARUANA 3-I FIV CGAL

RG.: CGAL 2306 • NASC.: 30/09/2020 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

**ARUANA 3 FIV
CGAL**

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 862 kg

Inseminada (11/06/26) do MASERATI FIV PARANÃ.



ARUANA 3 FIV CGAL
(mãe)



VINÓLIA 5 J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

25

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Ricardo Maia

PEROLA III FIV CGAL

RG.: CGAL 3089 • NASC.: 13/05/2024 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BITELO DA SS

**PÉROLA FIV
MOGYANA**

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

GANDHI PO DA NI

VERDANA 6 J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Peso: 767 kg

Prenhe (11/12/25) do BENTLEY TE BAR.



VERDANA 6 J.GALERA
(avó)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

26

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

LINDA I-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3239 • NASC.: 11/11/2024 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**LINDA I FIV
CGAL**

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 638 kg

Inseminada (11/06/26) do BENTLEY TE BAR.



LINDA I FIV CGAL
(mãe)



BONITA TE J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

27

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

KERIDÍSSIMA IX-VIII-ML FIV

RG.: CGAL 3322 • NASC.: 04/12/2024 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**KERIDÍSSIMA IX
FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 665 kg

Prenhe (22/05/26) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA.



KERIDÍSSIMA IX FIV CGAL
(mãe)



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
28

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

VINHA II-III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3423 • **NASC.:** 09/04/2025 • **FÊMEA**



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

**VINHA II FIV
CGAL**

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 577 kg

Inseminada (11/06/26) do BENTLEY TE BAR.



VINÓLIA 5 J.GALERA
(avó)



KALINI II TE J.GALERA
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
29

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

UCRÂNIA HI-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3522 • NASC.: 11/07/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**UCRÂNIA I
FIV DA FAI**

NOBRE TE DA PRIM.

UCRÂNIA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 483 kg



UCRÂNIA TE J.GALERA
(avó)



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

30

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Ernesto Ternes

BONITA LUC-I-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3565 • NASC.: 02/09/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA
DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

**BONITA
FIV LUC 2L**

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 474 kg



BONITA FIV LUC 2L
(mãe)



BONITA TE J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

31

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

BOASORTE I FIV CGAL

RG.: CGAL 3648 • NASC.: 13/01/2026 • FÊMEA



CUBANINHO DA STA

DRUSO DA CA

REGATA DA STA

FUTURO FIV V3

REM ARMADOR

5510 DE NAVIRAÍ

NEGREIRA DE NAVIRAÍ

DRUSO DA CA

GOLPE FIV GC DA SL

AMORA MARCA CF

BOA SORTE FIV

KHOKAR DA CA

1452 LOLITA

LUNETTA II DA CA

Peso: 279 kg



BOA SORTE FIV
(mãe)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
32

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Jonas Tirelo

ARIZONA FIV

RG.: TJS 54 • NASC.: 03/03/2025 • FÊMEA



CAMPEÃO DA MN

NAVIRÁÍ POLO

GUARIMA DE NAVIRÁÍ

TAJ FIV DE NAVIRÁÍ

LOKHAN TE DE NAVIRÁÍ

NAÇÃO DE NAVIRÁÍ

FILUSTRIA DE NAVIRÁÍ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**KERIDÍSSIMA
XXX FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 586 kg

Inseminada (11/06/26) do ROQUE FIV GIBER.



KERIDÍSSIMA XXX FIV CGAL
(mãe)



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

33

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

RAVANA VII-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2889 • NASC.: 09/11/2023 • FÊMEA



BASCO DA SM
TALENTO FIV DO BONY
IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA
LIKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

RAMBO DA MN
ZERO TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA

**RAVANA FIV
CGAL**

ENLEVO DA MORUNGABA
KAMAN GUADALUPE
CATIVADORA MPC

Peso: 831 kg

Prenhe (01/10/25) do MASERATI FIV PARANÃ.

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
34

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Solo

LENNA FIV JP DA FT

RG.: FATJ 5715 • NASC.: 01/10/2024 • FÊMEA



BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

**DIAMANTE 5 TE
GUADALUPE**

RANCHI IPÊ OURO
HANA OUROFINO
REVISTA FIV UNIMAR

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

**ZATHIRI V FIV
CGAL**

BITELO DA SS
ZANITH 1 TE J.GALERA
MAHARASH II TE J.GALERA

Peso: 608 kg

Prenhe (13/02/26) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA.



ZATHIRI V FIV CGAL
(mãe)



ZANITH 1 TE J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
36

Nelore Promessa

RÚSSIA 1 FIV NPT

RG.: NPT 43 • NASC.: 14/08/2025 • FÊMEA



VÍDEO

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

**ASTTUTO FIV
BRUN**

JERU FIV DO BRUMADO
HYRA FIV FNT
MIRAGEM FIV DA PALMA

NOBRE TE DA PRIM.
BVLGARI TE DA SABIÁ
CATIVA DA SABIÁ

**RÚSSIA FIV DA
GUANABARA**

BITELO DA SS
VIATINA TE J.GALERA
RYATNA 12 TE DA SABIÁ



RÚSSIA FIV DA GUANABARA
(mãe)



VIATINA TE J.GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

37

SE Agropecuária

TABITA FIV

RG.: TJS 33 • NASC.: 04/01/2023 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**KERIDÍSSIMA X
FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA



KERIDÍSSIMA X FIV CGAL
(mãe)



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
38

Timothy / Dale / Carter

ÓPERA I FIV DA CURAÇA

RG.: CRCA 18 • NASC.: 06/02/2025 • FÊMEA



BASCO DA SM
TALENTO FIV DO BONY
IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA
LIKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU

**NAYA II FIV
CGAL**

NAMBI MATA VELHA
NAYA I TE J.GALERA
ÓPERA DA SC

Peso: 547 kg

Prenhe (30/04/26) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA.



NAYA II FIV CGAL
(mãe)



NAYA I TE J. GALERA
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

39

Rodrigo Emandes

SERVILHA 12 FIVTLBF

RG.: TLBF 546 • NASC.: 02/02/2025 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

BITELO DA SS

SERVILHA DA RS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

RAMBO DA MN

ESPN LAISSA

RÚSSIA TE J.GALERA

Peso: 554 kg

Inseminada (11/06/26) do MASERATI FIV PARANÃ.



ESPN LAISSA
(avó)



RÚSSIA TE J.GALERA
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

40

José Bonifácio / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Flávio

JERUZA I FIV CGAL

RG.: CGAL 2924 • NASC.: 04/01/2024 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA
DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI BR

**JERUZA DA
PIRACANA**

HELÍACO DA JAVA

JORDÂNIA I FIV

JORDÂNIA XVI FIV PONTAL

Prenhe do CEDRO MPERBONI.

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

41

Nelore Amor - Evair Jacomassi

ANP894

RG.: ANP 894 • NASC.: 27/08/2021 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

THAMARA FIV INTEGRAL

BITELO DA SS

QUALITÁ TE GUADALUPE

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ



THAMARA FIV INTEGRAL
(mãe)



QUALITÁ TE GUADALUPE
(avó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

42

Nelore Amor - Evair Jacomassi

PROENÇA FIV JAMOR

RG.: AMOR 442 • NASC.: 14/06/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA
DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FENÔMENO FIV CAMPARINO

GANDAK FIV CAMPARINO

JHVM 9380 CAMPARINO

JOIA RARA

KAYAK TE MAFRA

RITIENE X FIV CGAL

RITIENE I TE JMIL



RITIENE I TE JMIL
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE

128

Nelore Sollo

ASHA FIV SOLLO

RG.: SLLO 5 • NASC.: 22/09/2025 • FÊMEA



1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

VENKAIAH DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

VANIZA DA SABIÁ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA III FIV CGAL

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(avó)



JORDÂNIA II TE J.GALERA
(bisavó)

ANIMAL | INDIVIDUAL

LOTE
129

50%
À VENDA

Nelore GDA - Valdomiro Gonçalves

XANDRA DA MUNDIAL

RG.: MUN 5076 • NASC.: 19/03/2024 • FÊMEA



BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

**RIMA FIV
NERU**

BITELO DA SS
HEMPPA 2 TE PORT.
ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

FENÔMENO FIV CAMPARINO
DON JUAN FIV CAMPARINO
JHVM 10236 CAMPARINO

**ADYNA DA
MUNDIAL**

LANDAU DA DI GENIO
ADINA DA MUNDIAL
ADINA 1 TE J.GALERA

Prenhe do 1584 LINCE (GART 1584) desde 05/10/25.



ADINA DA MUNDIAL
(avó)



ADINA 1 TE J.GALERA
(bisavó)

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

130

Antonio Piovesan - Nelore Piovesan

THAMARA 1 FIVTLBF

RG.: TLBF 470 • NASC.: 15/10/2024 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA
DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**THAMARA FIV
INTEGRAL**

BITELO DA SS

QUALITÁ TE GUADALUPE

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ



THAMARA FIV INTEGRAL
(mãe)



QUALITÁ TE GUADALUPE
(avó)

LOTE

136

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VALISHA II FIV CGAL

RG.: CGAL 994 • NASC.: 22/11/2015 • FÊMEA



MAIA DA SM
PAYSANDU DE NAVIRAÍ
 LARA TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
 TAREFA DA SS

BASCO DA SM

**VINÓLIA 5
J.GALERA**

GANDHI PO DA NI
TAQUIRA DA SM
 PASSEATA DE NAVIRAÍ

RANCHI IPÊ OURO
KALINI II TE J.GALERA
 FAYLAZA TE J.GALERA

Parida de fêmea FISCO DA IGAP (IGAP 3042) desde 21/03/26.
Inseminada (18/06/26) do MASERATI FIV PARANÃ.



VINÓLIA 5 J.GALERA
(mãe)



KALINI II TE J.GALERA
(avó)

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

160

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

KHAYLAH I ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2871 • NASC.: 10/10/2023 • FÊMEA



LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**RADAN 3 TE
J.GALERA**

RANCHI IPÊ OURO

KALINI II TE J.GALERA

FAYLAZA TE J.GALERA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**KHAYLAH FIV
VRI VILA REAL**

FAJARDO DA GB

PERFEITA III TE J.GALERA

BALEIA DA BG

Prenhe do IMPETUOSO FIV VISTA BELA.



PERFEITA III TE J.GALERA
(avó)

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

161

José Bonifácio

ELEGANCE FIV PARANÃ

RG.: PAR A 2893 • NASC.: 16/12/2019 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI
GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

**ASSECLA F
MATA VELHA**

BIG BEN DA S.NICE

ELEGANCE II TE UNIMAR

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Parida de macho (MPER 493) do OCRE III FIV MACHADINHO desde 30/10/25.
Prenhe do CEDRO MPERBONI.



ASSECLA F MATA VELHA
(mãe)



ELEGANCE II TE UNIMAR
(avó)

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

214

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Caio Eduardo Feitosa

NAFTA II FIV CGAL

RG.: CGAL 3660 • NASC.: 24/02/2026 • FÊMEA



1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

**BVLGARI TE DA
SABIÁ**

VENKAIAH DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

VANIZA DA SABIÁ

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

**VERDANA 5
J.GALERA**

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 245 kg



VERDANA 5 J.GALERA
(mãe)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(avó)

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

215

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Joacyr Albuquerque

EPIFANIA V FIV CGAL

RG.: CGAL 3662 • NASC.: 02/03/2026 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

BITELO DA SS

**EPIFANIA
FIV XUAB**

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 220 kg



ITÁLIA IV TE J.GALERA
(avó)



ESPAÑHOLA J.GALERA
(bisavó)

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor

manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhez.
- 4.5.7. A retirada das prenhez, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.
- 4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da ADT.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



14º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRATÓRIO J. GALERA

03e04/JUL

05/JUL



03, 04 E 05 DE JULHO
SEXTA • 20h | SÁBADO • 13h | DOMINGO • 09h



15º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:

03e04/JUL

05/JUL



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056



86 99472.0334

PATROCÍNIO:

